



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.134.236/0001-59



LEI COMPLEMENTAR Nº. 213 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO **CARTÃO ALIMENTAÇÃO** DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARANAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL JUNIOR DURAN PINATTO, Prefeito do Município de Paranapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica reajustado em R\$ 100,00 (cem reais) ao **CARTÃO ALIMENTAÇÃO** dos servidores públicos municipais ativos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paranapuã, dos profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal e do Instituto de Previdência Municipal de Paranapuã.

Parágrafo Único – Em razão do reajuste aplicado, o valor do cartão alimentação a partir de janeiro do corrente exercício, passa a ser de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais) mensais, devendo o crédito ser efetivado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal, e suplementadas se necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paranapuã, 31 de janeiro de 2024.


DANIEL JUNIOR DURAN PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.


ELIETE SILVA DE VICENTE
Secretária Administrativa